



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
E S T A D O D O P A R A N Á
CNPJ 75.442.756/0001-90
www.cambara.pr.gov.br
Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 1060/2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO

Cambará, 15 de junho de 2026.



TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

O Termo de Referência, também chamado de Projeto Básico, é o documento em que o requisitante esclarece aquilo que realmente precisa, trazendo a definição do objeto e os demais elementos necessários à sua perfeita contratação.

Em atenção aos princípios da eficiência e economicidade que regem a Administração Pública, somado à transparência que deve nortear as despesas custeadas com orçamento público, este TR foi elaborado levando em consideração o ETP.

O termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos, conforme art. 6º, inciso XXIII e Art. 40, §1º da Lei 14.133/2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

...

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
- d) requisitos da contratação;*
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*
- g) critérios de medição e de pagamento;*
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;*
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;*
- j) adequação orçamentária; e*

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

...

§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:



I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

II - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

a) DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO;

Definição do objeto

Contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação, configuração, integração, operação assistida, manutenção preventiva e corretiva de **Sistema de Videomonitoramento por Câmeras**, contemplando equipamentos, softwares, infraestrutura de comunicação e suporte técnico, a ser implantado em vias públicas, prédios e áreas estratégicas do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Natureza do objeto

- () Serviço não contínuo ou contratado por escopo
- () Serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual
- (X) Serviço contínuo sem dedicação exclusiva de mão de obra
- () Serviço contínuo com dedicação exclusiva de mão de obra
- () Compras – material de consumo
- () Compras – material permanente / equipamento
- () Fornecimento contínuo – material de consumo
- () Fornecimento contínuo – material permanente / equipamento
- () Serviço de engenharia
- () Obra



Justificativa: Trata-se de serviço contínuo, pois envolve monitoramento permanente, manutenção e suporte técnico contínuo, essenciais para a funcionalidade da solução.

Natureza comum ou especial do serviço

(X) Comum

() Especial

Justificativa: Os serviços e equipamentos possuem padrões de mercado definidos, permitindo especificação objetiva.

Quantitativos

ITEM	DESCRIPTIVO	UNID.	QUANT.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1	Escola Caetano Vezozzo (conforme termo de referencia)	Mes	12
2	Escola Maria Aparecida Paulina (conforme termo de referencia)	Mes	12
3	Escola Luiz Antônio Lorenzette (conforme termo de referencia)	Mes	12
4	Escola Maria Alice (conforme termo de referencia)	Mes	12
5	Escola Ignez Panichi (conforme termo de referencia)	Mes	12
6	CMEI Mundo Feliz (conforme termo de referencia)	Mes	12
7	CMEI Claudia Helena Negrão Batista (conforme termo de referencia)	Mes	12
8	CMEI Santa Rita - Caminho do saber (conforme termo de referencia)	Mes	12
9	Secretaria Municipal da Educação (conforme termo de referencia)	Mes	12



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
10	Espaço Cultural (conforme termo de referencia)	Mes	12
11	Sede da Secretaria Municipal de Cultura	Mes	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
12	PSF Central (conforme termo de referencia)	Mes	12
13	Unidade de Saúde Dr. Aluisio Telmo Mair (conforme termo de referencia)	Mes	12
14	PSF Estação (conforme termo de referencia)	Mes	12
15	PSF Ignez Panichi (conforme termo de referencia)	Mes	12
16	PSF Morar Melhor (conforme termo de referencia)	Mes	12
17	PSF São José (conforme termo de referencia)	Mes	12
18	PSF Vila Santana (conforme termo de referencia)	Mes	12
19	Sede Secretaria Municipal de Saúde (conforme termo de referencia)	Mes	12
20	Hospital Municipal de Cambará (conforme termo de referencia)	Mes	12
21	Farmácia Básica Municipal + Vigilância ambiental (conforme termo de referencia)	Mes	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
22	CAESC Ignez Panichi Hanzé (conforme	Mes	12



	termo de referencia)		
23	CRAS (conforme termo de referencia)	Mes	12
24	CREAS (conforme termo de referencia)	Mes	12
25	CAAS (conforme termo de referencia)	Mes	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA			
26	Barracão (conforme termo de referencia)	Mes	12
27	Cemitério (conforme termo de referencia)	Mes	12
28	Rodoviária (conforme termo de referencia)	Mes	12
29	Usina de Asfalto (conforme termo de referencia)	Mes	12
30	Cristo Redentor (conforme termo de referencia)	Mes	12
31	Rua Marechal Deodoro da Fonseca X PR-431 (conforme termo de referencia)	Mes	12
32	Descarte de Lixo (Vila Aurora) (conforme termo de referencia)	Mes	12
33	Parque do Lazer (1º Sistema) (conforme termo de referencia)	Mes	12
34	Parque do Lazer (2º SISTEMA) (conforme termo de referencia)	Mes	12
35	Praça Doutor Miguel (conforme termo de referencia)	Mes	12
36	Parque Alambari I (conforme termo de referencia)	Mes	12
37	Fundos do Parque Alambari I	Mes	12



	(conforme termo de referencia)		
38	Parque Alambari II (conforme termo de referencia)	Mes	12
39	Fundos do Parque Alambari II (conforme termo de referencia)	Mes	12
40	Parque Ignez Panichi (conforme termo de referencia)	Mes	12
41	Parque Gonzaga (conforme termo de referencia)	Mes	12
42	Rua Genaro Resende (Comércio) (solar) (conforme termo de referencia)	Mes	12
43	Avenida Brasil (Bancos) (conforme termo de referencia)	Mes	12
44	Rua Major Barbosa (conforme termo de referencia)	Mes	12
45	R. Benjamin Constant – BR 369 (entrada da cidade detecta) (conforme termo de referencia)	Mes	12
46	Cruzamento Dr. Genaro Resende, com a Rua Mons. João Belchior (conforme termo de referencia)	Mes	12
47	Cruzamento Dr. Genaro Resende, com a Rua Antimo Vezozzo (conforme termo de referencia)	Mes	12
48	Cruzamento Dr. Genaro Resende, com a Rua José Bonifácio (conforme termo de referencia)	Mes	12
49	Cruzamento Dr. Genaro Resende, com	Mes	12



	a Rua Major Barbosa (conforme termo de referencia)		
50	Av. Antônio Mano – entrada e saída (conforme termo de referencia)	Mes	12
51	Rua Marques de Herval – saída e entrada Polícia Militar (conforme termo de referencia)	Mes	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
52	Prédio da Prefeitura (conforme termo de referencia)	Mes	12
53	Veículo 01 (conforme termo de referencia)	Mes	12
54	Veículo 02 (conforme termo de referencia)	Mes	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
55	RCC (conforme termo de referencia)	Mes	12
56	Aterro Sanitário (conforme termo de referencia)	Mes	12
57	Reciclam (conforme termo de referencia)	Mes	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COM. TUR. AGRO. E INOVAÇÃO			
58	Sede da Secretaria (conforme termo de referencia)	Mes	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
59	Ginásio de Esportes (conforme termo de referencia)	Mes	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
60	Tiro de Guerra (conforme termo de referencia)	Mes	12



	referencia)		
--	-------------	--	--

Prazo do contrato

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Prorrogação

O contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço contínuo, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração, até o limite legal.

b) FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS;

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra-se devidamente fundamentada no **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** elaborado pela Administração, no qual foram analisadas as necessidades institucionais, as alternativas disponíveis no mercado e a viabilidade técnica e econômica da solução proposta.

O referido estudo identificou a necessidade de implantação de um sistema de videomonitoramento como medida estratégica para o fortalecimento da segurança patrimonial, apoio às ações de fiscalização, monitoramento de áreas públicas e melhoria da gestão administrativa, evidenciando benefícios diretos à coletividade e à eficiência dos serviços públicos.

No ETP, foram avaliadas diferentes soluções tecnológicas, tendo sido constatado que a contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, manutenção e suporte de sistema integrado de videomonitoramento apresenta-se como a alternativa



mais vantajosa, considerando critérios de custo-benefício, escalabilidade, eficiência operacional e continuidade do serviço.

Foram ainda considerados, no âmbito do estudo, aspectos como:

- Viabilidade técnica da implantação do sistema;
- Disponibilidade de soluções padronizadas no mercado;
- Necessidade de operação contínua e suporte técnico especializado;
- Possibilidade de integração entre equipamentos e sistemas;
- Sustentabilidade da solução ao longo do ciclo de vida do contrato.

Destaca-se que os quantitativos, especificações técnicas e condições de execução constantes neste Termo de Referência estão diretamente alinhados às conclusões do Estudo Técnico Preliminar.

Caso necessário, poderá ser disponibilizado extrato do ETP contendo as informações não sigilosas, assegurando-se a transparência do processo e o atendimento aos princípios da publicidade e da motivação dos atos administrativos.

c) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO;

A solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, configuração, integração, treinamento, suporte técnico, manutenção e garantia de sistema de videomonitoramento, contemplando todos os equipamentos, softwares, licenças, acessórios, materiais e serviços necessários ao pleno funcionamento da solução.

O sistema deverá possibilitar o monitoramento contínuo dos ambientes definidos pela Administração, mediante captação, transmissão, gravação, armazenamento, gerenciamento e visualização de imagens em tempo real e gravadas, proporcionando maior segurança patrimonial, apoio às atividades de fiscalização e preservação dos bens públicos.



Considerando o ciclo de vida do objeto, a solução compreende as seguintes etapas:

a) Planejamento e implantação: fornecimento dos equipamentos e componentes necessários, incluindo câmeras, gravadores, servidores, softwares, licenças, infraestrutura de comunicação, cabeamento, conectores, fontes, suportes e demais acessórios, bem como a instalação física, configuração e integração de todos os elementos da solução.

b) Operação: disponibilização de sistema plenamente funcional para monitoramento e gerenciamento das imagens, permitindo o acompanhamento em tempo real, consultas às gravações, emissão de relatórios e administração centralizada dos dispositivos instalados.

c) Capacitação dos usuários: realização de treinamento dos servidores designados pela Administração para operação básica do sistema, consulta de imagens, extração de gravações e utilização dos recursos disponibilizados.

d) Suporte técnico e manutenção: prestação de suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva durante o período contratual, incluindo atualização de softwares, ajustes de configuração, substituição de componentes defeituosos, correção de falhas e demais ações necessárias para garantir a continuidade da operação.

e) Garantia da solução: cobertura integral dos equipamentos, softwares e serviços fornecidos, assegurando o adequado funcionamento da solução durante o período de garantia estabelecido no Termo de Referência.

f) Encerramento contratual: ao término da vigência contratual, a solução deverá permanecer em condições adequadas de funcionamento, com a disponibilização à Administração das informações, configurações e credenciais necessárias para continuidade da operação, observadas as disposições contratuais e as normas de segurança da informação aplicáveis.

A contratação da solução integrada mostra-se a alternativa mais adequada para atender às necessidades da Administração, uma vez que assegura compatibilidade entre os componentes, padronização tecnológica, centralização da responsabilidade pela execução dos serviços, maior eficiência na manutenção e suporte técnico, além de proporcionar melhor relação custo-benefício durante todo o ciclo de vida do objeto. Dessa forma, a solução atende aos princípios da eficiência, economicidade,



continuidade do serviço público e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

d) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO;

Subcontratação

() Sim (**X**) Não

Justificativa:

Não será permitida a subcontratação, tendo em vista que o objeto envolve a implantação e operação de solução integrada de videomonitoramento, exigindo padronização técnica, controle centralizado e responsabilidade única da contratada quanto à qualidade dos serviços prestados, manutenção dos equipamentos e suporte técnico. A vedação visa evitar fragmentação da execução e riscos à continuidade e eficiência do serviço.

Garantia

(**X**) Sim () Não

Regramento:

Será exigida garantia contratual, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, correspondente a até **5% (cinco por cento) do valor total do contrato**, a critério da Administração.

A garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

- Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- Seguro-garantia;
- Fiança bancária;



A garantia tem por finalidade assegurar o fiel cumprimento das obrigações contratuais, incluindo a qualidade da execução, a manutenção dos equipamentos e a continuidade do serviço.

Amostras

() Sim (X) Não

e) MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO;

1. CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

A execução do objeto compreende o fornecimento, instalação, configuração, integração, ativação, testes, treinamento operacional, suporte técnico, garantia e entrega em funcionamento de sistema integrado de videomonitoramento e alarme destinado à proteção do patrimônio público municipal.

A contratada deverá fornecer todos os equipamentos, softwares, licenças, acessórios, cabeamentos, conectores, estruturas de fixação, materiais elétricos, materiais de rede, mão de obra especializada, ferramentas e demais insumos necessários à perfeita execução da solução, ainda que não expressamente mencionados no Termo de Referência, mas indispensáveis ao pleno funcionamento do sistema.

Todos os equipamentos deverão ser novos, sem uso anterior, de primeiro uso, originais de fábrica e compatíveis entre si, observando rigorosamente as especificações técnicas constantes do Memorial Descritivo.

A execução deverá ocorrer de forma integral, sendo vedada a entrega parcial da solução sem que haja a completa funcionalidade do sistema em cada unidade contemplada.



2. CENTRAL DE MONITORAMENTO

A contratada deverá implantar e entregar em pleno funcionamento uma Central de Monitoramento destinada ao gerenciamento unificado de todos os sistemas de videomonitoramento, alarmes e dispositivos instalados nos prédios públicos, áreas públicas e pontos estratégicos contemplados no projeto.

A Central de Monitoramento deverá:

- I – possibilitar a visualização em tempo real das imagens provenientes dos pontos monitorados;
- II – permitir acesso às gravações armazenadas para consultas, auditorias e investigações;
- III – possuir software de gerenciamento centralizado compatível com todos os dispositivos instalados;
- IV – permitir pesquisa, reprodução, exportação e armazenamento de imagens;
- V – possibilitar gerenciamento de usuários e níveis de acesso;
- VI – permitir o monitoramento simultâneo dos sistemas de alarme instalados;
- VII – integrar os equipamentos de monitoramento urbano, equipamentos de reconhecimento veicular (LPR/OCR) e sistemas instalados nos prédios públicos;
- VIII – ser entregue completamente configurada, testada e operacional.

A Central de Monitoramento deverá ser instalada em local definido pela Administração Municipal e deverá permanecer plenamente funcional durante todo o período contratual e deverá conter no mínimo:

(CMI) – Central de Monitoramento de Imagens		
CAMBARÁ – GCM (Guarda Civil Municipal)		
EQUIPAMENTOS	Qtd.	U. MEDIDA
TV 40”	8	Unidades
Suporte Tv	8	Unidades
Rack 16U Indoor Piso	1	Unidades
Nobreak 720VA (estação de trabalho)	2	Unidades



Nobreak 1200VA (servidores)	2	Unidades
Estação de Trabalho	2	Unidades
Servidor	2	Unidades
Adaptadores Mini Display Port / HDMI	8	Unidades
Monitores	3	Unidades
Cabo HDMI (10m)	8	Unidades
Teclado / Mouse s/ fio	1	Unidades
Mesa	1	Unidades
Cadeira	2	Unidades
Mikrotik (gerenciamento da rede - rack)	1	Unidades
Switch 16 portas (rack)	1	Unidades
Kit Ventilação (rack)	1	Unidades
Régua 12 tomadas (rack)	1	Unidades
Patch Panel 16 portas (rack)	1	Unidades
Patch Cord cat6	8	Unidades
MONI Software (software para monitoramento)	1	Unidades
D-Guard (gerenciador de imagens)	1	Unidades

3. LOCAIS DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados nos imóveis, áreas públicas, pontos de monitoramento urbano e veículos oficiais descritos abaixo, compreendendo, endereço e equipamentos mínimos:

Secretaria Municipal de Educação

1 - Escola Caetano Vezozzo:

Endereço: Rua Comunidade, nº 100, Vila Rotary.

Coordenadas: 23°01'58.0"S 50°04'19.8"W

Equipamentos:

- 01 Rack Indoor
- 01 Nobreak



- 01 DVR 16ch
- 01 HD 4T
- 02 Fontes 10A
- 01 Switch
- 01 Central de alarme
- 01 Bateria
- 16 Câmeras 1080P
- 10 Sensores (pet)
- 04 Holofotes
- 02 Sirenes de voz
- 01 Sirene de alarme
- 01 Acessórios para instalação
- 640 mts cabo coaxial bipolar
- 300 mts cabo 4 vias
- 120 mts cabo paralelo 1,5mm
- 60 mts cabo paralelo bicolor 1,0mm

2 - Escola Maria Aparecida Paulina:

Endereço: Travessa Gustavo Nunes Diniz, nº 22, Vila Rubim.

Coordenadas: 23°03'05.5"S 50°04'31.1"W

Equipamentos:

- 01 Rack Indoor
- 01 Nobreak
- 01 DVR 16ch
- 01 HD 4T



- 02 Fontes 10A
- 01 Switch
- 01 Central de alarme
- 01 Bateria
- 16 Câmeras 1080P
- 16 Sensores (pet)
- 04 Holofotes
- 02 Sirenes de voz
- 01 Sirene de alarme
- 01 Acessórios para instalação
- 640 mts cabo coaxial bipolar
- 300 mts cabo 4 vias
- 120 mts cabo paralelo 1,5mm
- 60 mts cabo paralelo bicolor 1,0mm

3 - Escola Luiz Antônio Lorenzette:

Endereço: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 1204, Vila Santana.

Coordenadas: 23°02'35.9"S 50°04'55.3"W

Equipamentos:

- 01 Rack Indoor
- 01 Nobreak
- 01 DVR 16ch
- 01 HD 4T
- 02 Fontes 10A
- 01 Switch



- 01 Central de alarme
- 01 Bateria
- 16 Câmeras 1080P
- 09 Sensores (pet)
- 04 Holofotes
- 02 Sirenes de voz
- 01 Sirene de alarme
- 01 Acessórios para instalação
- 640 mts cabo coaxial bipolar
- 300 mts cabo 4 vias
- 120 mts cabo paralelo 1,5mm
- 60 mts cabo paralelo bicolor 1,0mm

4 - Escola Maria Alice:

Endereço: Rua João Manoel dos Santos, nº 1014.

Coordenadas: 23°02'37.0"S 50°04'30.9"W

Equipamentos:

- 01 Rack Indoor
- 01 Nobreak
- 01 DVR 16ch
- 01 HD 4T
- 02 Fontes 10A
- 01 Switch
- 01 Central de alarme
- 01 Bateria



- 16 Câmeras 1080P
- 09 Sensores (pet)
- 04 Holofotes
- 02 Sirenes de voz
- 01 Sirene de alarme
- 01 Acessórios para instalação
- 640 mts cabo coaxial bipolar
- 300 mts cabo 4 vias
- 120 mts cabo paralelo 1,5mm
- 60 mts cabo paralelo bicolor 1,0mm

5 - Escola Ignez Panichi:

Endereço: Rua João Mischiate, nº 985, Conjunto Ignez Panichi Hamzé.

Coordenadas: 23°01'46.3"S 50°05'04.2"W

Equipamentos:

- 01 Rack Indoor
- 01 Nobreak
- 01 DVR 16ch
- 01 HD 4T
- 02 Fontes 10A
- 01 Switch
- 01 Central de alarme
- 01 Bateria
- 16 Câmeras 1080P
- 12 Sensores (pet)



- 04 Holofotes
- 02 Sirenes de voz
- 01 Sirene de alarme
- 01 Acessórios para instalação
- 640 mts cabo coaxial bipolar
- 300 mts cabo 4 vias
- 120 mts cabo paralelo 1,5mm
- 60 mts cabo paralelo bicolor 1,0mm

6 - CMEI Mundo Feliz:

Endereço: Rua Jacinto Carula, s/n, Bairro Pinheiro.

Coordenadas: 23°02'06.5"S 50°04'27.8"W

Equipamentos:

- 01 Rack Indoor
- 01 Nobreak
- 01 DVR 16ch
- 01 HD 4T
- 02 Fontes 10A
- 01 Switch
- 01 Central de alarme
- 01 Bateria
- 16 Câmeras 1080P
- 11 Sensores (pet)
- 04 Holofotes
- 02 Sirenes de voz



- 01 Sirene de alarme
- 01 Acessórios para instalação
- 640 mts cabo coaxial bipolar
- 300 mts cabo 4 vias
- 120 mts cabo paralelo 1,5mm
- 60 mts cabo paralelo bicolor 1,0mm

7 - CMEI Claudia Helena Negrão Batista:

Endereço: Rua Projetada A, s/n, Conjunto Ignez Panichi Hamzé.

Coordenadas: 23°01'49.7"S 50°05'09.1"W

Equipamentos:

- 01 Rack Indoor
- 01 Nobreak
- 01 DVR 16ch
- 01 HD 4T
- 02 Fontes 10A
- 01 Switch
- 01 Central de alarme
- 01 Bateria
- 16 Câmeras 1080P
- 14 Sensores (pet)
- 04 Holofotes
- 02 Sirenes de voz
- 01 Sirene de alarme
- 01 Acessórios para instalação



- 640 mts cabo coaxial bipolar
- 300 mts cabo 4 vias
- 120 mts cabo paralelo 1,5mm
- 60 mts cabo paralelo bicolor 1,0mm

8 - CMEI Santa Rita - Caminho do saber:

Endereço: Rua João Manoel dos Santos, nº 885, Centro.

Coordenadas: 23°02'12.5"S 50°04'39.3"W

Equipamentos:

- 01 Rack Indoor
- 01 Nobreak
- 01 DVR 16ch
- 01 HD 4T
- 02 Fontes 10A
- 01 Switch
- 01 Central de alarme
- 01 Bateria
- 16 Câmeras 1080P
- 16 Sensores (pet)
- 04 Holofotes
- 02 Sirenes de voz
- 01 Sirene de alarme
- 01 Acessórios para instalação
- 640 mts cabo coaxial bipolar
- 300 mts cabo 4 vias



- 120 mts cabo paralelo 1,5mm
- 60 mts cabo paralelo bicolor 1,0mm

9 - Sede da Secretaria Municipal da Educação:

Endereço: Avenida Brasil, nº 1746, Vila Rubim.

Coordenadas: 23°02'53.9"S 50°04'03.2"W

Equipamentos:

- 01 Rack Indoor
- 01 Nobreak
- 01 DVR 16ch
- 01 HD 4T
- 02 Fontes 10A
- 01 Switch
- 01 Central de alarme
- 01 Bateria
- 16 Câmeras 1080P
- 12 Sensores (pet)
- 04 Holofotes
- 02 Sirenes de voz
- 01 Sirene de alarme
- 01 Acessórios para instalação
- 640 mts cabo coaxial bipolar
- 300 mts cabo 4 vias
- 120 mts cabo paralelo 1,5mm
- 60 mts cabo paralelo bicolor 1,0mm



Secretaria Municipal de Cultura

10 - Espaço Cultural:

Endereço: Avenida Brasil, nº 1192.

Coordenadas: 23°02'28.5"S 50°04'26.2"W

Equipamentos:

- 01 Rack Indoor
- 01 Nobreak
- 01 DVR 08ch
- 01 HD 2T
- 01 Fonte 10A
- 01 Switch
- 01 Central de alarme
- 01 Bateria
- 08 Câmeras 1080P
- 08 Sensores (pet)
- 04 Holofotes
- 02 Sirenes de voz
- 01 Sirene de alarme
- 01 Acessórios para instalação
- 320 mts cabo coaxial bipolar
- 240 mts cabo 4 vias
- 120 mts cabo paralelo 1,5mm
- 60 mts cabo paralelo bicolor 1,0mm

11 - Sede da Secretaria Municipal de Cultura:



Endereço: Avenida Brasil, nº 1082, Centro.
Coordenadas: 23°02'21.3"S 50°04'28.7"W

Equipamentos:

01 Rack Outdoor

- 01 Nobreak
- 01 DVR 08ch
- 01 HD 2T
- 01 Fonte 10A
- 01 Switch
- 01 Central de alarme
- 01 Bateria
- 08 Câmeras 1080P
- 01 Sensor (magnético)
- 04 Holofotes
- 01 Sirene de voz
- 01 Sirene de alarme
- 01 Acessórios para instalação
- 320 mts cabo coaxial bipolar
- 120 mts cabo paralelo 1,5mm
- 60 mts cabo paralelo bicolor 1,0mm

Secretária Municipal de Saúde

12 - PSF Central:

Endereço: Travessa Elias Defune, nº 22, Vila Rubim.
Coordenadas: 23°02'57.9"S 50°04'24.2"W



Equipamentos:

- 01 Rack Indoor
- 01 Nobreak
- 01 DVR 08ch
- 01 HD 2T
- 01 Fonte 10A
- 01 Switch
- 01 Central de alarme
- 01 Bateria
- 09 Câmeras 1080P
- 16 Sensores (pet)
- 04 Holofotes
- 02 Sirenes de voz
- 01 Sirene de alarme
- 01 Acessórios para instalação
- 320 mts cabo coaxial bipolar
- 480 mts cabo 4 vias
- 120 mts cabo paralelo 1,5mm
- 60 mts cabo paralelo bicolor 1,0mm

13 - Unidade de Saúde Dr. Alúcio Telmo Mair:

Endereço: Rua Orlando Grande, nº 509, Jardim San Francisco.

Coordenadas: 23°02'12.7"S 50°03'44.3"W

Equipamentos:

- 01 Rack Indoor
- 01 Nobreak



- 01 DVR 08ch
- 01 HD 2T
- 01 Fonte 10A
- 01 Switch
- 01 Central de alarme
- 01 Bateria
- 09 Câmeras 1080P
- 10 Sensores (pet)
- 04 Holofotes
- 02 Sirenes de voz
- 01 Sirene de alarme
- 01 Acessórios para instalação
- 320 mts cabo coaxial bipolar
- 300 mts cabo 4 vias
- 120 mts cabo paralelo 1,5mm
- 60 mts cabo paralelo bicolor 1,0mm

14 - PSF Estação:

Endereço: Rua Dr. Genaro Resende, nº 1860, Vila Rubim.

Coordenadas: 23°02'51.5"S 50°03'53.0"W

Equipamentos:

- 01 Rack Indoor
- 01 Nobreak
- 01 DVR 08ch
- 01 HD 2T
- 01 Fonte 10A



- 01 Switch
- 01 Central de alarme
- 01 Bateria
- 09 Câmeras 1080P
- 14 Sensores (pet)
- 04 Holofotes
- 02 Sirenes de voz
- 01 Sirene de alarme
- 01 Acessórios para instalação
- 320 mts cabo coaxial bipolar
- 420 mts cabo 4 vias
- 120 mts cabo paralelo 1,5mm
- 60 mts cabo paralelo bicolor 1,0mm

15 - PSF Ignez Panichi:

Endereço: Rua Gaetano Frascati, nº 185, Conjunto Ignez Panichi Hamzé.

Coordenadas: 23°02'02.6"S 50°05'04.0"W

Equipamentos:

- 01 Rack Indoor
- 01 Nobreak
- 01 DVR 08ch
- 01 HD 2T
- 01 Fonte 10A
- 01 Switch
- 01 Central de alarme
- 01 Bateria



- 09 Câmeras 1080P
- 14 Sensores (pet)
- 04 Holofotes
- 02 Sirenes de voz
- 01 Sirene de alarme
- 01 Acessórios para instalação
- 320 mts cabo coaxial bipolar
- 420 mts cabo 4 vias
- 120 mts cabo paralelo 1,5mm
- 60 mts cabo paralelo bicolor 1,0mm

16 - PSF Morar Melhor:

Endereço: Rua Antônio Francisquini, nº 1007, Conjunto Ignez Panichi Hamzé

Coordenadas: 23°01'45.6"S 50°05'09.1"W

Equipamentos:

- 01 Rack Indoor
- 01 Nobreak
- 01 DVR 08ch
- 01 HD 2T
- 01 Fonte 10A
- 01 Switch
- 01 Central de alarme
- 01 Bateria
- 09 Câmeras 1080P
- 14 Sensores (pet)
- 04 Holofotes



- 02 Sirenes de voz
- 01 Sirene de alarme
- 01 Acessórios para instalação
- 320 mts cabo coaxial bipolar
- 420 mts cabo 4 vias
- 120 mts cabo paralelo 1,5mm
- 60 mts cabo paralelo bicolor 1,0mm

17 - PSF São José:

Endereço: Rua São Benedito, nº 350, Conjunto São José I.

Coordenadas: 23°01'51.0"S 50°04'20.7"W

Equipamentos:

- 01 Rack Indoor
- 01 Nobreak
- 01 DVR 08ch
- 01 HD 2T
- 01 Fonte 10A
- 01 Switch
- 01 Central de alarme
- 01 Bateria
- 09 Câmeras 1080P
- 14 Sensores (pet)
- 04 Holofotes
- 02 Sirenes de voz
- 01 Sirene de alarme
- 01 Acessórios para instalação



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
E S T A D O D O P A R A N Á

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

- 320 mts cabo coaxial bipolar
- 420 mts cabo 4 vias
- 120 mts cabo paralelo 1,5mm
- 60 mts cabo paralelo bicolor 1,0mm

18 - PSF Vila Santana:

Endereço: Rua Nossa Senhora do Rocio, nº 1059.

Coordenadas: 23°02'24.2"S 50°04'48.7"W

Equipamentos:

- 01 Rack Indoor
- 01 Nobreak
- 01 DVR 08ch
- 01 HD 2T
- 01 Fonte 10A
- 01 Switch
- 01 Central de alarme
- 01 Bateria
- 09 Câmeras 1080P
- 14 Sensores (pet)
- 04 Holofotes
- 02 Sirenes de voz
- 01 Sirene de alarme
- 01 Acessórios para instalação
- 320 mts cabo coaxial bipolar
- 420 mts cabo 4 vias
- 120 mts cabo paralelo 1,5mm



- 60 mts cabo paralelo bicolor 1,0mm

19 - Sede da Secretaria Municipal de Saúde:

Endereço: Rua Monsenhor João Belchior, nº 1007, Centro.

Coordenadas: 23°02'35.3"S 50°04'41.2"W

Equipamentos:

- 01 Rack Indoor
- 01 Nobreak
- 01 DVR 08ch
- 01 HD 2T
- 01 Fonte 10A
- 01 Switch
- 01 Central de alarme
- 01 Bateria
- 09 Câmeras 1080P
- 16 Sensores (pet)
- 04 Holofotes
- 02 Sirenes de voz
- 01 Sirene de alarme
- 01 Acessórios para instalação
- 320 mts cabo coaxial bipolar
- 480 mts cabo 4 vias
- 120 mts cabo paralelo 1,5mm
- 60 mts cabo paralelo bicolor 1,0mm

20 - Hospital Municipal de Cambará:

Endereço: Rua Monsenhor João Belchior, nº 1007, Centro.

Processo nº 1060/2026 – Termo de Referência



Coordenadas: 23°02'35.3"S 50°04'41.2"W

Equipamentos:

- 01 Rack Indoor
- 01 Nobreak
- 01 DVR 32ch
- 01 HD 6T
- 02 Fontes 10A
- 01 Switch
- 22 Câmeras 1080P
- 01 Acessórios para instalação
- 880 mts cabo coaxial bipolar
- 20 mts cabo paralelo 1,5mm

21 - Farmácia Básica Municipal + Vigilância ambiental:

Endereço: Rua Dr. Genaro Resende, nº 1466, Centro.

Coordenadas: 23°02'44.6"S 50°04'16.1"W

Equipamentos:

- 01 Rack Indoor
- 01 Nobreak
- 01 DVR 08ch
- 01 HD 2T
- 01 Fonte 10A
- 01 Switch
- 01 Central de alarme
- 01 Bateria
- 08 Câmeras 1080P



- 10 Sensores (pet)
- 04 Holofotes
- 02 Sirenes de voz
- 01 Sirene de alarme
- 01 Acessórios para instalação
- 320 mts cabo coaxial bipolar
- 300 mts cabo 4 vias
- 120 mts cabo paralelo 1,5mm
- 60 mts cabo paralelo bicolor 1,0mm

Secretaria Municipal de Assistência Social

22 - CAESC Ignez Panichi Hanzé:

Endereço: Rua Francisco Frâncica, Ignez Panichi Hanzé

Coordenadas: 23°01'51.8"S 50°05'16.9"W

Equipamentos:

- 01 Rack Indoor
- 01 Nobreak
- 01 DVR 08ch
- 01 HD 2T
- 01 Fonte 10A
- 01 Switch
- 01 Central de alarme
- 01 Bateria
- 08 Câmeras 1080P
- 09 Sensores (pet)



- 04 Holofotes
- 02 Sirenes de voz
- 01 Sirene de alarme
- 01 Acessórios para instalação
- 320 mts cabo coaxial bipolar
- 270 mts cabo 4 vias
- 120 mts cabo paralelo 1,5mm
- 60 mts cabo paralelo bicolor 1,0mm

23 - CRAS:

Avenida Brasil 1310 - Centro

Coordenadas: -23.04316152360161, -50.073376877177786

Equipamentos:

- 01 Rack Indoor
- 01 Nobreak
- 01 DVR 08ch
- 01 HD 2T
- 01 Fonte 10A
- 01 Switch
- 01 Central de alarme
- 01 Bateria
- 08 Câmeras 1080P
- 08 Sensores (pet)
- 04 Holofotes



- 02 Sirenes de voz
- 01 Sirene de alarme
- 01 Acessórios para instalação
- 320 mts cabo coaxial bipolar
- 240 mts cabo 4 vias
- 120 mts cabo paralelo 1,5mm
- 60 mts cabo paralelo bicolor 1,0mm

24 – CREAS:

R. Otávio Rodrigues Ferreira Filho - 1416 Centro

Coordenadas: 23°02'43.8"S 50°04'25.1"W

Equipamentos:

- 01 Rack Indoor
- 01 Nobreak
- 01 DVR 08ch
- 01 HD 2T
- 01 Fonte 10A
- 01 Switch
- 01 Central de alarme
- 01 Bateria
- 08 Câmeras 1080P
- 08 Sensores (pet)
- 04 Holofotes
- 02 Sirenes de voz



- 01 Sirene de alarme
- 01 Acessórios para instalação
- 320 mts cabo coaxial bipolar
- 240 mts cabo 4 vias
- 120 mts cabo paralelo 1,5mm
- 60 mts cabo paralelo bicolor 1,0mm

25 - CAAS:

Rua Leoncio de Castro - 751 – Centro

Coordenadas: -23.04354328936902, -50.07272961502164

- 01 Rack Indoor
- 01 Nobreak
- 01 DVR 08ch
- 01 HD 2T
- 01 Fonte 10A
- 01 Switch
- 01 Central de alarme
- 01 Bateria
- 08 Câmeras 1080P
- 08 Sensores (pet)
- 04 Holofotes
- 02 Sirenes de voz
- 01 Sirene de alarme
- 01 Acessórios para instalação



- 320 mts cabo coaxial bipolar
- 240 mts cabo 4 vias
- 120 mts cabo paralelo 1,5mm
- 60 mts cabo paralelo bicolor 1,0mm

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

26 - Barracão:

Endereço: Rua Alceu Marques Ladeira, s/n, Vila Rubim.

Coordenadas: 23°02'58.3"S 50°04'04.6"W

Equipamentos:

- 01 Rack Indoor
- 01 Nobreak
- 01 DVR 16ch
- 01 HD 4T
- 02 Fonte 10A
- 01 Switch
- 01 Central de alarme
- 01 Bateria
- 16 Câmeras 1080P
- 00 Sensores (pet)
- 04 Holofotes
- 02 Sirenes de voz
- 01 Sirene de alarme
- 01 Acessórios para instalação
- 640 mts cabo coaxial bipolar



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
E S T A D O D O P A R A N Á

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

- 120 mts cabo paralelo 1,5mm
- 60 mts cabo paralelo bicolor 1,0mm

27 - Cemitério:

Endereço: Avenida Deputado José Afonso.

Coordenadas: 23°01'54.4"S 50°04'00.3"W

Equipamentos:

- 01 Rack Outdoor
- 01 Nobreak
- 01 DVR 08ch
- 01 HD 2T
- 01 Fonte10A
- 01 Switch
- 01 Central de alarme
- 01 Bateria
- 08 Câmeras 1080P
- 01 Sensor (magnético)
- 01 Sirene de voz
- 01 Sirene de alarme
- 01 Acessórios para instalação
- 320 mts cabo coaxial bipolar
- 120 mts cabo paralelo 1,5mm
- 60 mts cabo paralelo bicolor 1,0mm

28 - Rodoviária:

Coordenadas: 23°02'08.4"S 50°04'40.4"W

Equipamentos:



- 01 Rack Outdoor
- 01 Nobreak
- 01 DVR 08ch
- 01 HD 2T
- 01 Fonte 10A
- 01 Switch
- 01 Central de alarme
- 01 Bateria
- 08 Câmeras 1080P
- 04 Sensor (pet)
- 01 Sirene de voz
- 01 Sirene de alarme
- 01 Acessórios para instalação
- 320 mts cabo coaxial bipolar
- 120 mts cabo 4 vias
- 120 mts cabo paralelo 1,5mm
- 60 mts cabo paralelo bicolor 1,0mm

29 - Usina de Asfalto:

Coordenadas: 23°03'50.3"S 50°06'15.2"W

Equipamentos:

- 01 Rack Outdoor
- 01 Nobreak
- 01 DVR 08ch
- 01 HD 2T



- 01 Fonte 10A
- 01 Switch
- 01 Central de alarme
- 01 Bateria
- 08 Câmeras 1080P
- 01 Sensor (magnético)
- 01 Sirene de voz
- 01 Sirene de alarme
- 01 Acessórios para instalação
- 320 mts cabo coaxial bipolar
- 120 mts cabo paralelo 1,5mm
- 60 mts cabo paralelo bicolor 1,0mm

30 - Cristo Redentor:

Coordenadas: 23°03'01.0"S 50°04'53.2"W

Equipamentos:

- 01 Rack Outdoor
- 01 Nobreak
- 01 DVR 08ch
- 01 HD 2T
- 01 Fonte 10A
- 01 Switch
- 01 Central de alarme
- 01 Bateria
- 08 Câmeras 1080P



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
E S T A D O D O P A R A N Á

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

- 01 Sensor (magnético)
- 01 Sirene de voz
- 01 Sirene de alarme
- 01 Acessórios para instalação
- 320 mts cabo coaxial bipolar
- 120 mts cabo paralelo 1,5mm
- 60 mts cabo paralelo bicolor 1,0mm

Locais custeados pela COSIP

31- Rua Marechal Deodoro da Fonseca x PR-431:

Coordenadas: 23°03'09.0"S 50°05'25.8"W

Equipamentos:

- 01 Rack Outdoor:
- 01 Nobreak
- 01 DVR 04ch
- 01 HD 1T
- 01 Fonte 10A
- 01 Switch
- 01 Central de alarme
- 01 Bateria
- 04 Câmeras 1080P
- 01 Sensor (magnético)
- 01 Sirene de voz
- 01 Sirene de alarme
- 02 Pares conversor balun
- 01 Acessórios para instalação
- 120 mts cabo UTP CAT5e uso externo
- 10 mts cabo paralelo 1,5mm
- 05 mts cabo paralelo bicolor 1,0mm



32 - Descarte de Lixo (Vila Aurora):

Coordenadas: 23°01'26.6"S 50°05'15.1"W

Equipamentos:

- 01 Rack Outdoor
- 01 Nobreak
- 01 DVR 04ch
- 01 HD 1T
- 01 Fonte 10A
- 01 Switch
- 01 Central de alarme
- 01 Bateria
- 04 Câmeras 1080P
- 01 Sensor (magnético)
- 01 Sirene de voz
- 01 Sirene de alarme
- 02 Pares conversor balun

- 01 Acessórios para instalação

- 120 mts cabo UTP CAT5e uso externo

- 10 mts cabo paralelo 1,5mm

- 05 mts cabo paralelo bicolor 1,0mm

33 - Parque do Lazer (1º Sistema):

Coordenadas: 23°01'38.5"S 50°04'31.6"W

Equipamentos:

- 01 Rack Outdoor
- 01 Nobreak
- 01 DVR 16ch
- 01 HD 4T



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
E S T A D O D O P A R A N Á

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

- 02 Fontes 10A
- 01 Switch
- 01 Central de alarme
- 01 Bateria
- 12 Câmeras 1080P
- 01 Sensor (magnético)
- 01 Sirene de voz
- 01 Sirene de alarme
- 12 Pares conversor balun

- 01 Acessórios para instalação

- 640 mts cabo UTP CAT5e uso externo

- 10 mts cabo paralelo 1,5mm

- 05 mts cabo paralelo bicolor 1,0mm

34 - Parque do Lazer (2º SISTEMA):

Coordenadas: 23°01'29.7"S 50°04'33.1"W

Equipamentos:

- 01 Rack Indoor
- 01 Nobreak
- 01 DVR 04ch
- 01 HD 1T
- 01 Fonte 10A
- 01 Switch
- 01 Central de alarme
- 01 Bateria
- 04 Câmeras 1080P
- 04 Sensor (PET)
- 01 Sirene de voz
- 01 Sirene de alarme
- 02 Pares conversor balun



- 01 Acessórios para instalação
- 120 mts cabo UTP CAT5e uso externo
- 10 mts cabo paralelo 1,5mm
- 05 mts cabo paralelo bicolor 1,0mm

35 - Praça Doutor Miguel:

Endereço: Avenida Brasil.

Coordenadas: 23°02'26.1"S 50°04'27.4"W

Equipamentos:

- 01 Rack Outdoor
- 01 Nobreak
- 01 DVR 08ch
- 01 HD 2T
- 01 Fonte 10A
- 01 Switch
- 01 Central de alarme
- 01 Bateria
- 08 Câmeras 1080P
- 01 Sensor (magnético)
- 01 Sirene de voz
- 01 Sirene de alarme
- 04 Pares conversor balun
- 01 Acessórios para instalação
- 240 mts cabo UTP CAT5e uso externo
- 10 mts cabo paralelo 1,5mm



- 05 mts cabo paralelo bicolor 1,0mm

36 - Parque Alambari I:

Coordenadas: 23°02'21.7"S 50°04'17.5"W

Equipamentos:

- 01 Rack Outdoor
- 01 Nobreak
- 01 DVR 08ch
- 01 HD 2T
- 01 Fonte 10A
- 01 Switch
- 01 Central de alarme
- 01 Bateria
- 08 Câmeras 1080P
- 01 Sensor (magnético)
- 01 Sirene de voz
- 01 Sirene de alarme
- 04 Pares conversor balun
- 01 Acessórios para instalação
- 240 mts cabo UTP CAT5e uso externo
- 10 mts cabo paralelo 1,5mm
- 05 mts cabo paralelo bicolor 1,0mm

37 - Fundos do Parque Alambari I:



Coordenadas: 23°02'40.0"S 50°04'03.6"W

Equipamentos:

- 01 Rack Outdoor
- 01 Nobreak
- 01 DVR 08ch
- 01 HD 2T
- 01 Fonte 10A
- 01 Switch
- 01 Central de alarme
- 01 Bateria
- 07 Câmeras 1080P
- 01 Sensores (magnético)
- 01 Sirene de voz
- 01 Sirene de alarme
- 04 Pares conversor balun
- 01 Acessórios para instalação
- 240 mts cabo UTP CAT5e uso externo
- 10 mts cabo paralelo 1,5mm
- 05 mts cabo paralelo bicolor 1,0mm

38 - Parque Alambari II

Coordenadas: 23°02'06.0"S 50°04'29.8"W

Equipamentos:

- 01 Rack Outdoor
- 01 Nobreak



- 01 DVR 08ch
- 01 HD 2T
- 01 Fonte 10A
- 01 Switch
- 01 Central de alarme
- 01 Bateria
- 08 Câmeras 1080P
- 01 Sensor (magnético)
- 01 Sirene de voz
- 01 Sirene de alarme
- 04 Pares conversor balun
- 01 Acessórios para instalação
- 240 mts cabo UTP CAT5e uso externo
- 10 mts cabo paralelo 1,5mm
- 05 mts cabo paralelo bicolor 1,0mm

39 - Fundos do Parque Alambari II:

Coordenadas: 23°01'59.9"S 50°04'33.5"W

Equipamentos:

- 01 Rack Outdoor
- 01 Nobreak
- 01 DVR 04ch
- 01 HD 1T
- 01 Fonte 5A
- 01 Switch



- 01 Central de alarme
- 01 Bateria
- 03 Câmeras 1080P
- 01 Sensor (magnético)
- 01 Sirene de voz
- 01 Sirene de alarme
- 02 Pares conversor balun
- 01 Acessórios para instalação
- 120 mts cabo UTP CAT5e uso externo
- 10 mts cabo paralelo 1,5mm
- 05 mts cabo paralelo bicolor 1,0mm

40 - Parque Ignez Panichi:

Coordenadas: 23°02'08.3"S 50°04'54.6"W

Equipamentos:

- 01 Rack Outdoor
- 01 Nobreak
- 01 DVR 08ch
- 01 HD 2T
- 01 Fonte 10A
- 01 Switch
- 01 Central de alarme
- 01 Bateria
- 08 Câmeras 1080P
- 01 Sensor (magnético)



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
E S T A D O D O P A R A N Á

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

- 01 Sirene de voz
- 01 Sirene de alarme
- 04 Pares conversor balun
- 01 Acessórios para instalação
- 240 mts cabo UTP CAT5e uso externo
- 10 mts cabo paralelo 1,5mm
- 05 mts cabo paralelo bicolor 1,0mm

41 - Parque Gonzaga:

Endereço: Rua Onofre Pavesi, nº 266.

Coordenadas: 23°02'34.6"S 50°05'05.2"W

Equipamentos:

- 01 Rack Outdoor
- 01 Nobreak
- 01 DVR 08ch
- 01 HD 2T
- 01 Fonte 10A
- 01 Switch
- 01 Central de alarme
- 01 Bateria
- 08 Câmeras 1080P
- 01 Sensor (magnético)
- 01 Sirene de voz
- 01 Sirene de alarme
- 04 Pares conversor balun



- 01 Acessórios para instalação
- 240 mts cabo UTP CAT5e uso externo
- 10 mts cabo paralelo 1,5mm
- 05 mts cabo paralelo bicolor 1,0mm

42 - Rua Genaro Resende (Comércio) (solar):

Endereço: Rua Dr. Genaro Resende, nº 1027, Centro.

Coordenadas: 23°02'17.8"S 50°04'25.9"W

Equipamentos:

- 01 Rack Outdoor
- 01 Nobreak
- 01 DVR 04ch
- 01 HD 1T
- 01 Fonte 5A
- 01 Switch
- 01 Central de alarme
- 01 Bateria
- 04 Câmeras 1080P
- 01 Sensor (magnético)
- 01 Sirene de voz
- 01 Sirene de alarme
- 02 Pares conversor balun
- 01 Acessórios para instalação
- 120 mts cabo UTP CAT5e uso externo
- 10 mts cabo paralelo 1,5mm



- 05 mts cabo paralelo bicolor 1,0mm

43 - Avenida Brasil (Bancos):

Coordenadas: 23°02'32.5"S 50°04'24.6"W

Equipamentos:

- 01 Rack Outdoor
- 01 Nobreak
- 01 DVR 08ch
- 01 HD 2T
- 01 Fonte 10A
- 01 Switch
- 01 Central de alarme
- 01 Bateria
- 08 Câmeras 1080P
- 01 Sensor (magnético)
- 01 Sirene de voz
- 01 Sirene de alarme
- 04 Pares conversor balun
- 01 Acessórios para instalação
- 240 mts cabo UTP CAT5e uso externo
- 10 mts cabo paralelo 1,5mm
- 05 mts cabo paralelo bicolor 1,0mm

44 - Rua Major Barbosa:

Coordenadas: 23°02'23.7"S 50°04'26.1"W



Equipamentos:

- 01 Rack Outdoor
- 01 Nobreak
- 01 DVR 08ch
- 01 HD 2T
- 01 Fonte 10A
- 01 Switch
- 01 Central de alarme
- 01 Bateria
- 08 Câmeras 1080P
- 01 Sensor (magnético)
- 01 Sirene de voz
- 01 Sirene de alarme
- 04 Pares conversor balun
- 01 Acessórios para instalação
- 240 mts cabo UTP CAT5e uso externo
- 10 mts cabo paralelo 1,5mm
- 05 mts cabo paralelo bicolor 1,0mm

45 - R. Benjamin Constant – BR 369 (entrada da cidade detecta):

Coordenadas: 23°02'10.4"S 50°04'05.3"W

Equipamentos:

- 01 Rack Outdoor
- 01 Nobreak
- 01 DVR 04ch



- 01 HD 1T
- 01 Fonte 5A
- 01 Switch
- 01 Central de alarme
- 01 Bateria
- 04 Câmeras 1080P
- 01 Câmera LPR
- 01 Sensor (magnético)
- 01 Sirene de voz
- 01 Sirene de alarme
- 02 Pares conversor balun
- 01 Acessórios para instalação
- 120 mts cabo UTP CAT5e uso externo
- 10 mts cabo paralelo 1,5mm
- 05 mts cabo paralelo bicolor 1,0mm

56 - Cruzamento Dr. Genaro Resende, com a Rua Mons. João Belchior:

Coordenadas: 23°02'29.3"S 50°04'21.7"W

Equipamentos:

- 01 Rack Outdoor
- 01 Nobreak
- 01 DVR 04ch
- 01 HD 1T
- 01 Fonte 5A
- 01 Switch



- 01 Central de alarme
- 01 Bateria
- 04 Câmeras 1080P
- 01 Sensor (magnético)
- 01 Sirene de voz
- 01 Sirene de alarme
- 02 Pares conversor balun
- 01 Acessórios para instalação
- 120 mts cabo UTP CAT5e uso externo
- 10 mts cabo paralelo 1,5mm
- 05 mts cabo paralelo bicolor 1,0mm

47 - Cruzamento Dr. Genaro Resende, com a Rua Antimo Vezozzo:

Coordenadas: 23°02'38.8"S 50°04'18.6"W

Equipamentos:

- 01 Rack Outdoor
- 01 Nobreak
- 01 DVR 04ch
- 01 HD 1T
- 01 Fonte 5A
- 01 Switch
- 01 Central de alarme
- 01 Bateria
- 04 Câmeras 1080P
- 01 Sensor (magnético)



- 01 Sirene de voz
- 01 Sirene de alarme
- 02 Pares conversor balun
- 01 Acessórios para instalação
- 120 mts cabo UTP CAT5e uso externo
- 10 mts cabo paralelo 1,5mm
- 05 mts cabo paralelo bicolor 1,0mm

48 - Cruzamento Dr. Genaro Resende, com a Rua José Bonifácio:

Coordenadas: 23°02'42.2"S 50°04'17.5"W

Equipamentos:

- 01 Rack Outdoor
- 01 Nobreak
- 01 DVR 04ch
- 01 HD 1T
- 01 Fonte 5A
- 01 Switch
- 01 Central de alarme
- 01 Bateria
- 04 Câmeras 1080P
- 01 Sensor (magnético)
- 01 Sirene de voz
- 01 Sirene de alarme
- 02 Pares conversor balun
- 01 Acessórios para instalação



- 120 mts cabo UTP CAT5e uso externo
- 10 mts cabo paralelo 1,5mm
- 05 mts cabo paralelo bicolor 1,0mm

49 - Cruzamento Dr. Genaro Resende, com a Rua Major Barbosa:

Coordenadas: 23°02'23.1"S 50°04'24.1"W

Equipamentos:

- 01 Rack Outdoor
- 01 Nobreak
- 01 DVR 04ch
- 01 HD 1T
- 01 Fonte 5A
- 01 Switch
- 01 Central de alarme
- 01 Bateria
- 04 Câmeras 1080P
- 01 Sensor (magnético)
- 01 Sirene de voz
- 01 Sirene de alarme
- 02 Pares conversor balun
- 01 Acessórios para instalação
- 120 mts cabo UTP CAT5e uso externo
- 10 mts cabo paralelo 1,5mm
- 05 mts cabo paralelo bicolor 1,0mm



50 - Av. Antônio Mano – Entrada e Saída:

Coordenadas: 23°02'59.1"S 50°03'51.4"W

Equipamentos:

- 01 Rack Outdoor
- 01 Nobreak
- 01 DVR 04ch
- 01 HD 1T
- 01 Fonte 10A
- 01 Switch
- 01 Central de alarme
- 01 Bateria
- 04 Câmeras 1080P
- 01 Sensor (magnético)
- 01 Sirene de voz
- 01 Sirene de alarme
- 02 Pares conversor balun
- 01 Acessórios para instalação
- 120 mts cabo UTP CAT5e uso externo
- 10 mts cabo paralelo 1,5mm
- 05 mts cabo paralelo bicolor 1,0mm

51 - Rua Marques de Herval – saída e entrada Polícia Militar:

Coordenadas: 23°02'14.0"S 50°04'53.9"W

Equipamentos:

- 01 Rack Outdoor
- 01 Nobreak



- 01 DVR 04ch
- 01 HD 1T
- 01 Fonte 10A
- 01 Switch
- 01 Central de alarme
- 01 Bateria
- 04 Câmeras 1080P
- 01 Sensor (magnético)
- 01 Sirene de voz
- 01 Sirene de alarme
- 02 Pares conversor balun
- 01 Acessórios para instalação
- 120 mts cabo UTP CAT5e uso externo
- 10 mts cabo paralelo 1,5mm
- 05 mts cabo paralelo bicolor 1,0mm

Secretaria Municipal de Administração

52 - Prédio da Prefeitura:

Endereço: Avenida Brasil, nº 1229, Centro.

Coordenadas: 23°02'30.9"S 50°04'24.9"W

Equipamentos:

- 01 Rack Outdoor
- 01 Nobreak
- 01 DVR 08ch
- 01 HD 2T



- 01 Fonte 10A
- 01 Switch
- 01 Central de alarme
- 01 Bateria
- 08 Câmeras 1080P
- 05 Sensores (pet)
- 04 Holofotes
- 01 Sirene de voz
- 01 Sirene de alarme
- 01 Acessórios para instalação
- 320 mts cabo coaxial bipolar
- 150 mts cabo 4 vias
- 150 mts cabo paralelo 1,5mm
- 60 mts cabo paralelo bicolor 1,0mm

53 - Veículo 01 – Guarda Municipal:

Equipamentos:

- 01 DVR Veicular 04ch
- 04 Câmeras
- 01 Acessórios e cabeamentos para instalação

54 - Veículo 02 – Guarda Municipal:

Equipamentos:

- 01 DVR Veicular 04ch
- 04 Câmeras
- 01 Acessórios e cabeamentos para instalação



Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

55 - Área de Recebimento de RCC:

Coordenadas: 23°03'55.1"S 50°06'07.3"W

Equipamentos:

- 01 Rack Outdoor
- 01 Nobreak
- 01 DVR 08ch
- 01 HD 2T
- 01 Fonte 10A
- 01 Switch
- 01 Central de alarme
- 01 Bateria
- 08 Câmeras 1080P
- 01 Sensor (magnético)
- 04 Holofotes
- 01 Sirene de voz
- 01 Sirene de alarme
- 01 Acessórios para instalação
- 320 mts cabo coaxial bipolar
- 120 mts cabo paralelo 1,5mm
- 60 mts cabo paralelo bicolor 1,0mm

56 - Aterro Sanitário:

Coordenadas: 23°00'08.0"S 50°03'22.2"W



Equipamentos:

- 01 Rack Outdoor
- 01 Nobreak
- 01 DVR 08ch
- 01 HD 2T
- 01 Fonte 10A
- 01 Switch
- 01 Central de alarme
- 01 Bateria
- 08 Câmeras 1080P
- 01 Sensor (magnético)
- 04 Holofotes
- 01 Sirene de voz
- 01 Sirene de alarme
- 01 Acessórios para instalação
- 320 mts cabo coaxial bipolar
- 120 mts cabo paralelo 1,5mm
- 60 mts cabo paralelo bicolor 1,0mm

57 - Reciclam:

Endereço: Avenida Laurindo Francisco, nº 2010, Santa Amália.

Coordenadas: 23°01'47.9"S 50°03'48.8"W

Equipamentos:

- 01 Rack Indoor
- 01 Nobreak



- 01 DVR 08ch
- 01 HD 2T
- 01 Fonte 10A
- 01 Switch
- 01 Central de alarme
- 01 Bateria
- 08 Câmeras 1080P
- 10 Sensores (pet)
- 04 Holofotes
- 02 Sirenes de voz
- 01 Sirene de alarme
- 01 Acessórios para instalação
- 320 mts cabo coaxial bipolar
- 300 mts cabo 4 vias
- 120 mts cabo paralelo 1,5mm
- 60 mts cabo paralelo bicolor 1,0mm

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Agronegócio e Inovação

58 - Sede da Secretaria:

Endereço: Avenida Brasil, nº 1094, Centro.

Coordenadas: 23°02'22.9"S 50°04'28.1"W

Equipamentos:

- 01 Rack Indoor
- 01 Nobreak
- 01 DVR 08ch



- 01 HD 2T
- 01 Fonte 10A
- 01 Switch
- 01 Central de alarme
- 01 Bateria
- 08 Câmeras 1080P
- 10 Sensores (pet)
- 04 Holofotes
- 02 Sirenes de voz
- 01 Sirene de alarme
- 01 Acessórios para instalação
- 320 mts cabo coaxial bipolar
- 300 mts cabo 4 vias
- 120 mts cabo paralelo 1,5mm
- 60 mts cabo paralelo bicolor 1,0mm

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

59 - Ginásio de Esportes:

Endereço: Rua Joaquim Rodrigues Ferreira, nº 75.

Coordenadas: 23°02'59.7"S 50°04'44.4"W

Equipamentos:

- 01 Rack Indoor
- 01 Nobreak
- 01 DVR 08ch
- 01 HD 2T
- 01 Fonte 10A



- 01 Switch
- 01 Central de alarme
- 01 Bateria
- 08 Câmeras 1080P
- 05 Sensores (pet)
- 04 Holofotes
- 02 Sirenes de voz
- 01 Sirene de alarme
- 01 Acessórios para instalação
- 320 mts cabo coaxial bipolar
- 150 mts cabo 4 vias
- 120 mts cabo paralelo 1,5mm
- 60 mts cabo paralelo bicolor 1,0mm

Secretaria Municipal de Governo

60 - Tiro de Guerra:

Endereço: Rua Otávio Bernadelli, nº 90.

Coordenadas: 23°02'15.3"S 50°04'36.1"W

Equipamentos:

- 01 Rack Indoor
- 01 Nobreak
- 01 DVR 16ch
- 01 HD 4T
- 02 Fontes 10A
- 01 Switch
- 01 Central de alarme



- 01 Bateria
- 16 Câmeras 1080P
- 16 Sensores (pet)
- 04 Holofotes
- 02 Sirenes de voz
- 01 Sirene de alarme
- 01 Acessórios para instalação
- 640 mts cabo coaxial bipolar
- 480 mts cabo 4 vias
- 120 mts cabo paralelo 1,5mm
- 60 mts cabo paralelo bicolor 1,0mm

4. ETAPAS DE EXECUÇÃO

A execução ocorrerá nas seguintes etapas:

4.1 Levantamento Técnico

Após a emissão da Ordem de Serviço, a contratada deverá realizar vistoria técnica nos locais de instalação para validação dos pontos, trajetos de cabeamento, infraestrutura existente e condições operacionais.

4.2 Fornecimento

Fornecimento de todos os equipamentos e materiais previstos no Memorial Descritivo.

4.3 Instalação

Execução dos serviços de instalação física dos equipamentos, compreendendo:

montagem de racks;

instalação de câmeras;



instalação de alarmes;
instalação de sensores;
instalação de holofotes;
instalação de sirenes;
lançamento de cabeadamentos;
instalação de switches;
instalação de DVRs/NVRs;
instalação de nobreaks;
instalação dos sistemas veiculares;
instalação dos sistemas de monitoramento urbano.

4.4 Configuração e Integração

Após a instalação física deverão ser executadas:

programação dos equipamentos;
integração dos sistemas;
configuração dos dispositivos;
configuração da Central de Monitoramento;
configuração dos acessos de usuários;
testes de comunicação e gravação.

4.5 Testes Operacionais

Serão realizados testes completos de:

gravação de imagens;
visualização remota;
acionamento de alarmes;
funcionamento dos sensores;



funcionamento dos holofotes;

comunicação entre unidades;

integração com a Central de Monitoramento;

funcionamento dos sistemas OCR/LPR.

4.6 Capacitação

A contratada deverá promover treinamento dos servidores indicados pela Administração para operação do sistema e utilização da Central de Monitoramento.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para fornecimento, instalação, configuração, integração, testes e entrega definitiva da solução será de até 90 (noventa) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Serviço.

6. RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Concluída a instalação e os testes iniciais, o fiscal do contrato realizará vistoria técnica para verificação da conformidade da execução.

O recebimento provisório será formalizado mediante termo próprio em até 15 (quinze) dias após a comunicação formal da contratada de que os serviços foram concluídos.

Caso sejam identificadas inconsistências, defeitos ou pendências, a contratada será notificada para corrigi-las sem ônus adicional.

7. RECEBIMENTO DEFINITIVO

O recebimento definitivo ocorrerá após a comprovação do pleno funcionamento da solução, da Central de Monitoramento e de todos os equipamentos instalados, bem como após a correção de eventuais pendências identificadas no recebimento provisório.



O recebimento definitivo será emitido em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

8. MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E RESPONSABILIDADE SOBRE OS EQUIPAMENTOS

Todos os equipamentos disponibilizados para execução da solução serão fornecidos em regime de comodato, permanecendo sob responsabilidade integral da contratada durante toda a vigência do contrato.

A contratada será responsável por manter a solução em pleno funcionamento durante todo o período contratual, incluindo a manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos, dispositivos, softwares, sistemas, acessórios, cabeamentos, fontes de alimentação, nobreaks, centrais de alarme, sensores, câmeras, gravadores, servidores e demais componentes integrantes da solução.

A contratada deverá disponibilizar assistência técnica especializada durante toda a vigência do contrato, sem qualquer ônus adicional para a Administração Pública.

Serão de responsabilidade exclusiva da contratada:

I – o fornecimento, instalação, configuração e substituição de quaisquer equipamentos que apresentem defeito, falha, desgaste ou perda de desempenho;

II – toda a mão de obra necessária para manutenção preventiva e corretiva dos sistemas;

III – o fornecimento de peças, componentes, materiais, acessórios e equipamentos necessários para restabelecimento da operação;

IV – atualização de softwares, firmwares e sistemas utilizados na solução;

V – correção de falhas de funcionamento, comunicação, armazenamento ou visualização das imagens;

VI – reconfiguração dos equipamentos sempre que necessário para assegurar a continuidade dos serviços;

VII – manutenção da Central de Monitoramento e de todos os sistemas integrados.



Sempre que constatada falha ou indisponibilidade de qualquer equipamento ou sistema, a contratada deverá promover o atendimento técnico e adotar todas as medidas necessárias para restabelecimento da operação, sem qualquer custo adicional para a Administração.

Caso seja necessária a retirada de equipamento para reparo, a contratada deverá providenciar equipamento equivalente ou superior para substituição temporária, de modo a não comprometer a continuidade dos serviços de monitoramento.

Ao término da vigência contratual, todos os equipamentos fornecidos em comodato poderão ser retirados pela contratada, desde que não existam pendências contratuais e após prévia comunicação e autorização da Administração.

9. ENCERRAMENTO CONTRATUAL

Ao final da execução contratual, a contratada deverá entregar toda a documentação técnica da solução implantada, incluindo relatórios de instalação, configurações, manuais, credenciais administrativas institucionais e demais informações necessárias à continuidade da operação dos sistemas pelo Município.

A solução deverá permanecer plenamente operacional na data do encerramento contratual, sem dependência tecnológica que impeça sua utilização pela Administração Municipal.

9.1 Da Propriedade, Armazenamento e Disponibilização das Gravações

Todas as imagens, gravações, registros, relatórios, arquivos digitais, backups e demais dados produzidos pelos sistemas objeto da contratação constituem patrimônio informacional exclusivo da Administração Municipal, não podendo ser utilizados, reproduzidos, compartilhados ou disponibilizados pela contratada para qualquer finalidade diversa da execução contratual, salvo mediante autorização expressa da Administração ou por determinação legal ou judicial.

A contratada será responsável pelo armazenamento, gerenciamento, preservação, integridade e segurança de todas as gravações geradas pelos sistemas de videomonitoramento durante toda a vigência contratual, devendo adotar mecanismos



adequados para evitar perda, corrupção, exclusão acidental ou acesso não autorizado aos dados.

A contratada deverá realizar rotinas periódicas de backup das gravações e demais registros armazenados, garantindo a recuperação das informações sempre que solicitado pela Administração.

Todos os backups realizados permanecerão de propriedade exclusiva da Administração Municipal, cabendo à contratada sua guarda, organização, identificação e disponibilização sempre que solicitado pelo fiscal do contrato ou autoridade competente.

Sem prejuízo das solicitações eventuais realizadas pela Administração, a contratada deverá fornecer, semestralmente, cópia integral dos backups das gravações existentes no período correspondente, em mídia digital apropriada ou outro meio definido pela Administração, devidamente organizada e identificada, contendo no mínimo:

I – período de referência das gravações;

II – identificação dos locais monitorados;

III – identificação dos equipamentos e sistemas de origem;

IV – data da geração do backup;

V – demais informações necessárias para localização e consulta dos arquivos.

A entrega dos backups semestrais deverá ser formalizada mediante termo de entrega e recebimento, acompanhado de relatório contendo a descrição dos arquivos disponibilizados.

Ao término da vigência contratual, independentemente do motivo de encerramento do contrato, a contratada deverá entregar à Administração todas as gravações, arquivos, bancos de dados, registros operacionais e backups existentes, devidamente organizados e identificados, sem qualquer custo adicional, ficando vedada a retenção, exclusão ou destruição dos dados sem autorização formal da Administração Municipal.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
E S T A D O D O P A R A N Á

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

3.1. Quanto ao fornecimento e instalação

- a) fornecer todos os equipamentos, softwares, licenças, materiais, acessórios, cabeamentos, conectores, suportes, ferramentas e demais insumos necessários à completa execução do objeto;
- b) disponibilizar todos os equipamentos em regime de comodato durante toda a vigência contratual;
- c) realizar vistoria técnica prévia nos locais de instalação para avaliação das condições de execução dos serviços;
- d) executar a instalação, configuração, programação, integração e ativação de todos os equipamentos e sistemas previstos no Memorial Descritivo;
- e) fornecer equipamentos novos, sem uso anterior, originais de fábrica e em perfeitas condições de funcionamento;
- f) garantir a compatibilidade entre todos os equipamentos, softwares e sistemas integrantes da solução;
- g) realizar testes operacionais completos antes da entrega da solução à Administração;
- h) fornecer toda infraestrutura complementar necessária ao perfeito funcionamento dos sistemas, ainda que não expressamente prevista no termo de referência, quando indispensável à execução do objeto.

3.2. Quanto à Central de Monitoramento

- a) implantar, configurar e manter em pleno funcionamento a Central de Monitoramento prevista no objeto;
- b) assegurar a integração de todos os sistemas, câmeras, alarmes, sensores, equipamentos de monitoramento urbano e dispositivos de leitura OCR/LPR à Central de Monitoramento;
- c) disponibilizar acesso aos usuários indicados pela Administração, observados os níveis de permissão definidos pelo Município;
- d) realizar as configurações necessárias para monitoramento em tempo real, gravação, pesquisa, reprodução e exportação das imagens.

3.3. Quanto à manutenção e assistência técnica

- a) manter todos os equipamentos e sistemas em pleno funcionamento durante toda a vigência contratual;
- b) prestar assistência técnica especializada durante toda a vigência do contrato, sem qualquer custo adicional para a Administração;
- c) executar manutenções preventivas e corretivas sempre que necessário;
- d) substituir imediatamente equipamentos, peças, acessórios ou componentes defeituosos, danificados ou que apresentem falhas de funcionamento;
- e) fornecer toda a mão de obra, peças, materiais, equipamentos e ferramentas necessários à manutenção da solução;
- f) promover atualizações de software, firmware e demais sistemas sempre que necessárias para manutenção da segurança e estabilidade da solução;
- g) disponibilizar equipamento substituto equivalente ou superior quando houver necessidade de retirada de equipamento para reparo;
- h) responsabilizar-se integralmente pelos custos de manutenção, deslocamentos, transporte, substituição de equipamentos, peças e materiais.



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
E S T A D O D O P A R A N Á

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

3.4. Quanto ao armazenamento e proteção dos dados

- a) realizar o armazenamento contínuo das imagens e registros gerados pelo sistema;
- b) executar rotinas periódicas de backup das gravações e dados armazenados;
- c) garantir a integridade, autenticidade, disponibilidade e confidencialidade das informações geradas pelos sistemas;
- d) adotar mecanismos de segurança destinados à proteção dos dados contra perda, exclusão indevida, alteração, vazamento ou acesso não autorizado;
- e) disponibilizar imediatamente à Administração quaisquer imagens, gravações ou registros solicitados pelos fiscais do contrato ou autoridades competentes.

3.5. Quanto aos backups e entrega das gravações

- a) reconhecer que todas as imagens, gravações, registros, relatórios, bancos de dados e backups gerados pertencem exclusivamente à Administração Municipal;
- b) manter organizados e devidamente identificados todos os backups realizados durante a execução contratual;
- c) fornecer semestralmente à Administração cópia integral dos backups das gravações existentes no período correspondente;
- d) entregar os backups em mídia digital apropriada ou outro meio definido pela Administração, devidamente identificados quanto ao período, local monitorado e data de geração;
- e) emitir relatório de entrega contendo a descrição dos arquivos disponibilizados;
- f) ao término da vigência contratual, entregar integralmente à Administração todas as gravações, registros, bancos de dados e backups existentes, sem qualquer custo adicional.

3.6. Quanto à capacitação e suporte

- a) realizar treinamento dos servidores indicados pela Administração para utilização da Central de Monitoramento e dos sistemas instalados;
- b) fornecer orientações técnicas sempre que solicitado pela Administração;
- c) disponibilizar canais de atendimento para registro e acompanhamento de ocorrências técnicas.

7. Quanto às responsabilidades gerais

- a) cumprir integralmente as disposições do Termo de Referência, Memorial Descritivo, proposta apresentada e contrato celebrado;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução contratual;
- c) observar as normas técnicas aplicáveis, normas de segurança do trabalho, legislação ambiental e demais regulamentos pertinentes;
- d) manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários decorrentes da execução do contrato;



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
E S T A D O D O P A R A N Á

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

- f) manter sigilo sobre todas as informações, imagens, gravações e dados obtidos em razão da execução contratual;
- g) atender prontamente às determinações do fiscal e do gestor do contrato;
- h) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços ou equipamentos em que forem verificadas falhas, defeitos ou incorreções;
- i) não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, sem prévia autorização da Administração.
- j) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas;
- k) Cumprir as exigências legais relativas à inclusão de pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social e aprendizes, conforme legislação vigente;

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Administração Pública obrigar-se-á:

- a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21; e demais normas deste edital;
- b) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- c) Notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do Contrato.
- d) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto desta licitação, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento;
- e) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- f) Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades previstas.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS



A contratada está sujeita às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato, em caso de inadimplemento total ou parcial.

As partes comprometem-se a manter o diálogo e cooperação para assegurar o cumprimento das finalidades do contrato, com foco na eficiência, economicidade e atendimento ao interesse público.

6. JUSTIFICATIVA DO ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DO CONTRATO

O reajuste do contrato será realizado com base no índice **INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor)**, conforme previsto no art. 92, § 3º e § 4º da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa:

A adoção do INPC justifica-se por ser um índice oficial amplamente utilizado para recomposição do poder aquisitivo, refletindo de forma adequada a variação inflacionária dos custos relacionados à prestação de serviços continuados, especialmente aqueles que envolvem mão de obra, manutenção e suporte técnico.

Considerando que o objeto da contratação compreende serviços contínuos de videomonitoramento, incluindo operação, manutenção e suporte, o INPC mostra-se o índice mais apropriado para preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato ao longo do tempo, garantindo a continuidade e qualidade dos serviços prestados.

f) MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE;

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O modelo de gestão do contrato visa assegurar que a execução do sistema de videomonitoramento atenda integralmente às necessidades da Administração, com fiscalização contínua, controle operacional, transparência e eficiência.



1. Equipe de Gestão e Fiscalização

Fiscal Técnico: Marcio Aparecido Batista Ferreira

Fiscal Administrativo: Edimar Batista Ferreira, Juliana Aparecida Viana, Marieli Marchione, Thiago Ataide Orlandini, Jair Moraes dos Reis, Henrique Romano Neto.

Gestor do Contrato: Francisco José de Souza Filho

2. Atribuições da Equipe

A equipe designada será responsável por:

- Acompanhar a implantação do sistema;
- Fiscalizar o funcionamento das câmeras e equipamentos;
- Monitorar a qualidade dos serviços prestados;
- Verificar a execução das manutenções preventivas e corretivas;
- Registrar ocorrências, falhas e não conformidades;
- Validar relatórios de desempenho;
- Acompanhar e validar a execução da Prova de Conceito (POC);

3. Instrumentos de Controle

Serão utilizados os seguintes mecanismos:

- Relatórios periódicos da contratada;
- Registros de ocorrências e manutenções;
- Checklists de verificação técnica;
- Relatórios de fiscalização;

g) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO;

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega contra-apresentação da nota fiscal/fatura, acompanhada pelo empenho, devidamente



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
E S T A D O D O P A R A N Á
CNPJ 75.442.756/0001-90
www.cambara.pr.gov.br
Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

atestada pelo contratante e obrigatoriamente acompanhada das certidões negativas (CND de INSS e CRF do FGTS e CNDT).

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, sendo que o prazo estabelecido no item anterior será reiniciado após a reapresentação.

Os produtos destinados à Secretaria de Assistência Social deverão ter a Nota Fiscal / Fatura emitida para FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 12.334.190/0001-62, endereço: Rua Coronel Leôncio de Castro nº 751, Cambará – PR, CEP: 86390-000.

Os produtos destinados à Secretaria de Saúde deverão ter a Nota Fiscal / Fatura emitida para FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ. 09.335.385/0001-12 – Centro – CEP. 86.390-000 – Cambará – PR.

Os produtos destinados às demais Secretarias deverão ter a Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – CNPJ. 75.442.756/0001-90, endereço: Avenida Brasil, nº 1229, Cambará – PR, CEP: 86390-000.

O contratado prestador de serviço e/ou fornecedor de bens deverá emitir a nota fiscal em observância às regras de retenção estabelecidas pela legislação tributária, devendo destacar o IR no documento fiscal conforme Instrução Normativa RFB n 1234/2012 e Decreto Municipal 2981/2022. Bem como deverá observar a legislação deste município referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, quando for o caso.

Cabe ao contratado comprovar qualquer situação especial para não incidência, seja ela decorrente do enquadramento de imunidade, isenção ou qualquer forma, condição excepcional observada pela norma federal.

A não realização do destaque do IR na nota fiscal não impede que a retenção seja realizada, a qual se dará de acordo com os percentuais estabelecidos no Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

No caso de atraso de pagamento pelo Contratante, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o Processo nº 1060/2026 – Termo de Referência



termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Justificativa:

A adoção do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) justifica-se por ser índice oficial que reflete de forma adequada a variação inflacionária dos custos relacionados à prestação de serviços contínuos, especialmente aqueles que envolvem mão de obra, manutenção e suporte técnico.

Considerando que o objeto contratado consiste em serviços de videomonitoramento com execução continuada, o INPC mostra-se o índice mais apropriado para assegurar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 92, § 3º e § 4º da Lei nº 14.133/2021.

h) FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR;

Em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, a contratação pretendida será realizada por meio de **Pregão**, na forma **eletrônica**, considerando os princípios da economicidade, eficiência, competitividade e transparência.

Justificativa da Modalidade Escolhida

A modalidade de **Pregão Eletrônico** foi escolhida com base no art. 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o objeto da licitação consiste em serviços comuns, com características padronizadas e amplamente disponíveis no mercado, permitindo a definição clara e objetiva de especificações.

A forma eletrônica foi adotada por ser regra geral nas contratações públicas, promovendo maior competitividade, isonomia entre os participantes e ampliação do número de licitantes, conforme previsto na legislação.

Tratamento diferenciado e simplificado para MEI/ME e EPP nos termos do art. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006?

() Sim () Não

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

Processo nº 1060/2026 – Termo de Referência



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
E S T A D O D O P A R A N Á

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

() II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

(X) III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

Justificativa:

Nos termos dos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, a Administração Pública deve promover tratamento diferenciado e simplificado às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), sempre que compatível com o objeto e vantajoso para o interesse público.

Entretanto, para a presente contratação de **empresa especializada para fornecimento, implantação, configuração, integração, suporte e manutenção de sistema de videomonitoramento**, não será aplicado o tratamento diferenciado previsto nos referidos dispositivos legais.

A contratação possui valor estimado superior a R\$ 80.000,00, circunstância que afasta a realização de licitação exclusiva para ME/EPP prevista no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006. Ademais, a adoção de cota reservada de até 25%, prevista no inciso III do mesmo artigo, mostra-se tecnicamente inviável, uma vez que o objeto demanda solução integrada e padronizada, envolvendo equipamentos, softwares, infraestrutura, instalação, configuração, treinamento, suporte técnico e garantia, cuja execução fracionada comprometeria a compatibilidade, a interoperabilidade dos componentes, a responsabilidade técnica do contratado e a adequada prestação dos serviços.

A divisão do objeto ou a reserva de cotas poderia acarretar dificuldades na gestão contratual, aumento dos riscos de incompatibilidade entre equipamentos e sistemas, conflitos quanto à responsabilidade pela garantia e manutenção, além de potenciais prejuízos à eficiência e à continuidade operacional do sistema de videomonitoramento.

Dessa forma, enquadra-se a presente contratação na hipótese prevista no art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, segundo a qual não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 quando o tratamento diferenciado e simplificado às microempresas e



empresas de pequeno porte não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

Assim, considerando a natureza indivisível e integrada da solução pretendida, bem como a necessidade de padronização tecnológica, garantia de compatibilidade entre todos os componentes e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, conclui-se pela **não aplicação dos benefícios previstos nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006**, permanecendo assegurada a ampla participação de empresas de qualquer porte que atendam às exigências do certame.

Critério de Julgamento:

O critério de julgamento adotado será o de:

- **Menor preço**, conforme art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, sendo o critério mais adequado para a aquisição de bens/serviços comuns, assegurando a proposta mais vantajosa à administração.

Modo de Disputa:

Será adotado o modo de disputa **aberto**, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021:

- **Aberto**: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, promovendo a competitividade de forma contínua.

Documentos de Habilitação:

Quanto à Habilitação Jurídica:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no cartório competente, conforme a natureza jurídica da empresa;

No caso de sociedade por ações, apresentar também os documentos de eleição de seus administradores;

Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;



Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Quanto a Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
- Prova de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de regularidade trabalhista, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Quanto à qualificação econômico-financeira:

- Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;
- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- Índices contábeis de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um), calculados com base no balanço patrimonial apresentado, conforme previsto no art. 69 da Lei nº 14.133/2021;

Justificativa:



A exigência de qualificação econômico-financeira fundamenta-se na necessidade de assegurar que a empresa contratada possua capacidade financeira suficiente para executar o objeto contratual de forma contínua e eficiente, evitando riscos de interrupção dos serviços, especialmente considerando tratar-se de serviço essencial de monitoramento e vigilância, cuja descontinuidade pode comprometer a segurança do patrimônio público e o interesse coletivo.

A apresentação de certidão negativa de falência ou recuperação judicial visa garantir que a empresa não se encontra em situação de insolvência ou incapacidade de honrar seus compromissos.

A exigência de balanço patrimonial e demonstrações contábeis, bem como a verificação de índices financeiros mínimos, tem por objetivo aferir a saúde financeira da empresa, demonstrando sua capacidade de cumprir obrigações contratuais ao longo da vigência do contrato.

Os índices estabelecidos (LG, LC e $SG \geq 1$) são amplamente utilizados na Administração Pública e considerados suficientes para comprovar a boa situação financeira, sem restringir indevidamente a competitividade do certame, atendendo ao princípio da razoabilidade e à busca da proposta mais vantajosa, conforme previsto no art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021.

Quanto à qualificação técnica:

- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante apresentação de **atestado(s) de capacidade técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução de serviços de implantação e/ou manutenção de sistemas de videomonitoramento ou serviços similares;
- O(s) atestado(s) deverá(ão) demonstrar que a licitante executou serviços com características técnicas compatíveis com o objeto, podendo ser exigido quantitativo mínimo de até 50% (cinquenta por cento) do total estimado, conforme art. 67 da Lei nº 14.133/2021;
- Declaração de que dispõe ou disporá, no momento da execução contratual, de equipe técnica qualificada e equipamentos necessários para a execução do objeto;



- Indicação de responsável técnico, quando aplicável, com comprovação de vínculo profissional com a empresa, podendo ser por meio de contrato social, registro em carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços;

Justificativa:

As exigências de qualificação técnica têm como objetivo garantir que a empresa a ser contratada possua experiência e capacidade operacional para executar o objeto com qualidade, eficiência e segurança.

A apresentação de atestados de capacidade técnica assegura que a licitante já executou serviços semelhantes, reduzindo o risco de falhas na implantação e operação do sistema de videomonitoramento.

A exigência de quantitativo mínimo, dentro dos limites legais, visa garantir proporcionalidade entre a experiência comprovada e a complexidade do objeto, sem restringir indevidamente a competitividade do certame.

A declaração de disponibilidade de equipe técnica e estrutura operacional assegura que a contratada possui condições reais de execução, especialmente considerando a necessidade de instalação, manutenção e suporte contínuo do sistema.

Tais exigências estão em conformidade com o art. 67 e art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, atendendo aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Demais Documentos

- Declaração de habilitação;
- Declaração de que não emprega menor;
- Declaração de grau de parentesco;
- Declaração de que cumpre as reservas de cargo.

i) ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS



PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO;

Em atendimento ao despacho exarado pela Divisão de Licitações, procedeu-se à atualização da pesquisa de preços inicialmente realizada, com o objetivo de assegurar que a estimativa de custos do processo reflita os valores atualmente praticados no mercado.

Para tanto, além das consultas anteriormente obtidas por meio de bancos de preços oficiais e contratações similares registradas em plataformas públicas, foram realizadas novas pesquisas junto a fornecedores do ramo pertinente ao objeto, mediante solicitação de orçamentos diretos, ampliando a base de dados utilizada para a formação do preço estimado.

A atualização promovida observou os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública, possibilitando a obtenção de informações mais recentes e compatíveis com a realidade do mercado na presente data. Os novos valores coletados foram incorporados ao mapa comparativo de preços, com a consequente revisão dos cálculos estatísticos e da metodologia adotada para definição do valor de referência da contratação.

Dessa forma, considera-se atendida a determinação constante no despacho da Divisão de Licitações, restando a pesquisa de preços atualizada e apta a subsidiar o prosseguimento do procedimento administrativo.

VI.1 Estimativa Do Valor Da Contratação, Acompanhada Dos Preços Unitários Referenciais E Das Memórias De Cálculo E Dos Documentos Que Lhe Dão Suporte:

Crítérios Estatísticos Gerais	
30 %	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70 %	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Resumo Estatístico

Item	Menor (R\$)	Média (R\$)	Mediana (R\$)	Desvio Padrão	Coefficiente de Variação
Contratação de empresa especializada para fornecimento de circuitos de telecomunicações dedicados em serviços de transporte de dados de vídeo monitoramento através de fibra	1.600,00	3.489,338	1.906,69	3.938,0227	112,86%



Item	Menor (R\$)	Média (R\$)	Mediana (R\$)	Desvio Padrão	Coefficiente de Variação
óptica em rede VLAN e manutenção corretiva para interligação de 60 pontos					

Método Estatístico adotado: Menor Valor

Mapa Comparativo de Preços

Empresa	Origem	Valor Unitário (R\$)	Avaliação
FALOU TELECOMUNICACOES LTDA	PNCP – Município de Buriti Alegre/GO	1.250,00	INEXEQUÍVEL
PA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - ME	PNCP – Município de Ibiapina/CE	2.500,00	VÁLIDO
GUARDIAO COMERC. E SER. DE MONITORAMENTO EIRELI ME	PNCP – Município de Pinheiros/ES	14.000,00	EXCESSIVAMENTE ELEVADO
A V G DA COSTA VGC GESTAO & SEGURANCA ADMINISTRACAO CONDOMINIAL E MONITORAMENTO	PNCP – Município do Conde/PB	6.080,00	EXCESSIVAMENTE ELEVADO
VISION SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA	Compras.gov.br	1.858,38	VÁLIDO
GUARDIOES SEGURANCA ELETRONICA LTDA (CNPJ 31.372.838/0001-30)	Pesquisa direta	1.800,00	VÁLIDO
EYES NWHERE SISTEMAS INTELIGENTES DE IMAGEM S.A (CNPJ 07.244.008/0001-42)	Pesquisa direta	2.100,00	VÁLIDO
NASCIMENTO & OROZIMBO	Pesquisa direta	1.750,00	VÁLIDO



Empresa	Origem	Valor Unitário (R\$)	Avaliação
SERVIÇOS LTDA – TÁTICA SEG (CNPJ 17.754.303/0001-01)			
SERVICE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA (CNPJ 04.187.648/0001-70)	Pesquisa direta	1.600,00	VÁLIDO
SEGMONI LTDA ME (CNPJ 15.507.360/0001-51)	Pesquisa direta	1.955,00	VÁLIDO

Observações das Avaliações

Empresa	Observação
FALOU TELECOMUNICACOES LTDA	64,51% da média dos demais preços válidos, excluídos os excessivamente elevados
GUARDIAO COMERC. E SER. DE MONITORAMENTO EIRELI ME	503,06% superior à média dos demais preços obtidos
A V G DA COSTA VGC GESTAO & SEGURANCA ADMINISTRACAO CONDOMINIAL E MONITORAMENTO	89,91% superior à média dos demais preços obtidos

Valores considerados na pesquisa

- R\$ 1.250,00
- R\$ 2.500,00
- R\$ 14.000,00
- R\$ 6.080,00
- R\$ 1.858,38
- R\$ 1.800,00
- R\$ 2.100,00
- R\$ 1.750,00
- **R\$ 1.600,00**
- R\$ 1.955,00



Houve a utilização de fontes variadas de pesquisa?

(X) Sim () Não

Para a formação do valor estimado da contratação, foram utilizadas **múltiplas fontes de pesquisa**, em conformidade com os entendimentos firmados pelos Acórdãos nº 4624/2017 e nº 1108/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

As fontes utilizadas foram:

- **Cotação direta com a empresa atualmente prestadora dos serviços de videomonitoramento no Município**, considerando sua experiência prévia na execução do objeto e conhecimento das particularidades locais;
- **Cotações diretas com outras 04 (quatro) empresas especializadas**, selecionadas por meio de pesquisa de mercado realizada na internet, todas atuantes no segmento de segurança eletrônica e videomonitoramento.
- **Cotações realizadas com outras 04 (quatro) entidades através de pesquisa no Banco de Preços.**

Justificativa da escolha das fontes

A utilização de múltiplas cotações diretas se justifica pela **natureza técnica e específica do objeto**, que envolve solução integrada de videomonitoramento, contemplando fornecimento de equipamentos em regime de comodato, instalação, manutenção, suporte técnico, integração entre sistemas (CFTV, LPR, alarmes e monitoramento veicular), além de tecnologias complementares como energia solar e aplicativo de segurança comunitária.

Tais características dificultam a utilização de fontes padronizadas ou bancos de preços genéricos, uma vez que os valores variam significativamente conforme:

- Escopo da solução;
- Tecnologia empregada;
- Forma de execução (comodato + serviço contínuo);
- Nível de integração dos sistemas;
- Abrangência territorial da instalação.

Dessa forma, a **cotação direta com empresas especializadas** mostra-se a metodologia mais adequada para captar a realidade de mercado.



A inclusão da empresa atualmente contratada se justifica pela sua **experiência na execução do serviço no Município**, servindo como parâmetro técnico comparativo, sem prejuízo da análise crítica dos valores apresentados.

As demais empresas foram selecionadas mediante pesquisa na internet, considerando critérios de:

- Atuação comprovada no segmento;
- Oferta de soluções compatíveis com o objeto;
- Capacidade técnica aparente para atendimento da demanda.

Conclusão técnica

A pesquisa de preços foi realizada com base em **pluralidade de fornecedores e fontes efetivas de mercado**, garantindo maior confiabilidade dos valores estimados, aderência à realidade do setor e atendimento aos princípios da economicidade e eficiência.

Dessa forma, resta demonstrado que a metodologia adotada está em conformidade com as orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, especialmente no que se refere à necessidade de utilização de fontes idôneas e compatíveis com a complexidade do objeto.

Pesquisa de preços:

Para fins de composição da pesquisa de preços referente à presente contratação, a Administração realizou consulta formal junto a empresas especializadas no ramo de videomonitoramento, mediante envio de solicitação de orçamento por correio eletrônico, concedendo prazo de 05 (cinco) dias para manifestação das empresas consultadas.

O primeiro envio das solicitações ocorreu em 30 de abril de 2026, oportunidade em que foram obtidas respostas das empresas Service Security e Segmoni Segurança Monitorada, as quais encaminharam propostas comerciais dentro do prazo estabelecido.

Posteriormente, visando ampliar a competitividade da pesquisa mercadológica e obter maior diversidade de referências de mercado, foi realizado novo envio de solicitações



em 08 de maio de 2026, ocasião em que foram recebidos orçamentos das empresas Tática Segforte, ENWE e Guardiões Segurança Eletrônica.

Dessa forma, a Administração obteve múltiplas referências de preços provenientes de empresas atuantes no segmento, assegurando maior confiabilidade, transparência e aderência à realidade mercadológica na formação do valor estimado da contratação, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Para se chegar ao valor estimado, foi utilizado:

(X) Menor Valor () Mediana () Média

Justificativa da escolha:

Considerando os resultados obtidos na pesquisa de preços realizada para a contratação pretendida, verificou-se a existência de ampla variação entre os valores coletados, circunstância que demandou análise crítica dos dados levantados.

Após a aplicação dos critérios estatísticos previstos na metodologia adotada para a pesquisa de preços, foram identificados valores classificados como excessivamente elevados, os quais foram desconsiderados para fins de aferição da realidade de mercado, por não representarem adequadamente os preços praticados para o objeto em questão.

Observou-se que o menor valor obtido, correspondente a R\$ 1.250,00, decorre de contratação efetivamente realizada por outro ente público para objeto compatível com a presente contratação, constituindo parâmetro válido e idôneo para demonstrar a viabilidade econômica da execução do serviço.

Ademais, os demais preços considerados válidos na pesquisa demonstram que o valor mínimo encontrado não se mostra incompatível com o mercado, servindo como referência para a busca da proposta mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e seleção da proposta apta a gerar o melhor resultado para o interesse público.



Dessa forma, justifica-se a adoção do menor valor válido apurado na pesquisa como parâmetro de referência para a contratação, por representar alternativa economicamente mais vantajosa à Administração, sem prejuízo da qualidade e da adequada execução do objeto pretendido.

VI.II – Orçamento Sigiloso

() Sim () Não

Justificativa:

Opta-se pela não adoção do orçamento sigiloso, em observância aos princípios da transparência, publicidade e ampla competitividade previstos na Lei nº 14.133/2021.

A divulgação do valor estimado da contratação permitirá maior clareza quanto aos parâmetros utilizados pela Administração Pública para formação do preço de referência, proporcionando maior segurança jurídica aos licitantes e favorecendo a elaboração de propostas compatíveis com a realidade de mercado.

Considerando que o objeto envolve prestação de serviços contínuos de videomonitoramento com fornecimento de tecnologia em comodato, e que a pesquisa mercadológica demonstrou significativa variação entre os preços obtidos, a publicidade do orçamento estimado contribui para ampliar a competitividade do certame, evitando restrições indevidas à participação de fornecedores.

Ressalta-se, ainda, que o valor estimado foi definido mediante pesquisa de preços realizada conforme os parâmetros legais e orientações dos órgãos de controle, utilizando metodologia baseada no menor valor coletado, buscando assegurar maior razoabilidade, economicidade e compatibilidade com os preços praticados no mercado.

j) ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 – Fonte: 1000, 2, 2002, 21000, 510 e 511;

Processo nº 1060/2026 – Termo de Referência



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
E S T A D O D O P A R A N Á

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

03.002 – Fonte: 1000, 2, 510 e 511;

03.003 – Fonte: 1000, 2, 510 e 511;

03.004 – Fonte: 1000;

03.005 – Fonte: 1000, 2, 510 e 511;

03.006 – Fonte: 1000, 2, 510 e 511;

03.007 – Fonte: 1000;

03.008 – Fonte: 1000;

03.009 – Fonte: 1000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.002 – Fonte: 230 e 494;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.001 – Fonte: 103;

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

15.001 – Fonte: 1000, 2, 510 e 511

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

10.003 – Fonte: 507;

10.004 – Fonte: 507;

10.001 – Fonte: 511;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.001 – Fonte: 1000, 2943 e 943;

08.003 – Fonte: 1000, 31934, 31940 e 904;



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
E S T A D O D O P A R A N Á
CNPJ 75.442.756/0001-90
www.cambara.pr.gov.br
Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

06.001 – Fonte: 1000, 2, 510 e 511;

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.001 – Fonte: 1000, 2, 2002, 21000, 510, 20511 e 511;

02.002 – Fonte: 1000 e 2;

02.003 – Fonte: 1000;

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

09.001 – Fonte: 1000, 2, 510 e 511;

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.

JOSÉ ANTONIO CARDOSO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de DIRETOR DE COMPRAS.

Assinatura: _____

APROVAÇÃO E ASSINATURA

Após a devida análise, o presente termo de referência foi considerado adequado e fundamentado, atendendo aos requisitos técnicos e legais necessários para a continuidade do processo licitatório. Aprovo a proposta apresentada, que está em conformidade com os objetivos e diretrizes estabelecidos pela Administração, visando à eficiência e à vantajosidade para o interesse público.

FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA FILHO



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
E S T A D O D O P A R A N Á
CNPJ 75.442.756/0001-90
www.cambara.pr.gov.br
Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEANDRO MOREIRA DOS REIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

MARIA LEA FRAGATE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA

CLAUDIA GIMARÃES BETINII
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

RENATA SANTOS VENTURINO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANA PAULA MORO RAFAEL



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
E S T A D O D O P A R A N Á
CNPJ 75.442.756/0001-90
www.cambara.pr.gov.br
Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Nivaldo Pinheiro Francisco
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Caio Vinícius Dalacqua Cardoso
Diretor Municipal de Esporte e Lazer

Tamara Tanabi Bertoli
Secretária Municipal de Governo